



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!****Sede "Paulo Leonídio Storch"**Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019
Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br**"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO."****ATO Nº 0004/2023****"Ad-referendum"**

Aprova Cancelamento de inscrição de Pessoa Física por falecimento.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13ª Região/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, inciso I do Regimento, e na conformidade do que dispõe o Art. 17, inciso IX da Lei 6530/78, c/c o Artigo 16, inciso XIII do Decreto nº 81871/78, c/c o Artigo 4º, inciso IV do Regimento Interno em vigor;

Considerando a consulta realizada junto à Receita Federal para verificação de regularidade de CPF de Pessoas Físicas registradas neste CRECI e, que, em 37 consultas obtivemos apontamento da Receita Federal de CPF's CANCELADOS POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO TITULAR;

Considerando que nem sempre no momento de falecimento a família do Corretor de Imóveis Falecido tem conhecimento de que necessitam comunicar o Óbito ao CRECI para procedermos com a baixa do registro;

Considerando que tivemos conhecimento dos Óbitos a partir do levantamento junto à Receita Federal, ainda, que os registros estavam, em sua maioria, em situação de ATIVO junto ao CRECI/ES;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica do Órgão, orientando pela atualização cadastral dos Corretores de Imóveis Falecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, diante a comprovação de Óbito, a alteração cadastral dos 37 (TRINTA E SETE) Corretores de Imóveis falecidos, para fazer constar a situação cadastral INATIVO POR FALECIMENTO, conforme abaixo nomeados:

| CRECI | NOME |
|---------|-------------------------------|
| 2173-F | Abinel Chiabay |
| 1547-F | Alcebiades Castorio de Farias |
| 0919-F | Altamares de Freitas |
| 3752-F | Antônio de Almeida Tosta |
| 0184-F | Aylton Colnago |
| 10956-F | Benedito Lyrio |
| 4098-F | Carlos Augusto Sandri |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #e2a6efd839defbb5bdec03e746e22235cf342e90051797e54ac8fd58e217ed74

<https://valida.ae/734797aab1790ad6b79a9db997037cf5f69c725686952fac3>

| | |
|--------|---------------------------------|
| | Celso Cimadon |
| 1083-F | Chrisogono Teixeira da Cruz |
| 3667-F | Eduardo Gama de Oliveira |
| 6258-F | Helio de Albuquerque Brandão |
| 0654-F | Idilio Bozi |
| 8465-F | Isac de Castro Moreira |
| 2096-F | Iuri Ferreira |
| 403-F | Jose de Anchieta Brandao |
| 0099-F | Jose Invercino Sodre de Souza |
| 4076-F | Jose Paulo Cola |
| 0271-F | Jose Proveti Scardini |
| 0447-F | Joao Antonio Trindade Bezerra |
| 5109-F | Luiz Fernando Dos Santos |
| 9422-F | Marcos Antonio Espindula |
| 5354-F | Marcos Teixeira |
| 4482-F | Maria Luiza Policarpo Barreto |
| 2216-F | Milton Jose de Oliveira |
| 1741-F | Moacyr Martins Brotas Junior |
| 2377-F | Neive Ferreira da Silva |
| 0717-F | Newton Copolillo |
| 3729-F | Oceir Contaiffer |
| 0910-F | Orli de Vargas Silva |
| 1236-F | Oswaldo Celino de Avellar Gomes |
| 1453-F | Paulo Fernandes da Silva |
| 9328-F | Raphael Duarte Coutinho |
| 2736-F | Roberto de Salles Araujo |
| 5832-F | Santos da Conceicao de Castro |
| 2113-F | Sebastião do Carmo Fonseca |
| 1097-F | Valtair Ferreira |
| 2990-F | Walter Ney Vieira |

Art. 2º - Deverá ser providenciada a consequente baixa de débitos que estejam em aberto, tendo sido objeto de execução fiscal ou não, uma vez que, a cobrança se refere ao exercício da profissão de Corretor de Imóveis, sendo este ato privativo que não poderia ser exercido pela pessoa falecida;

Art. 3º - Este **ATO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2023.


ANTONIO ALBERTO COUTINHO
Presidente em Exercício


CELSON VAZ FIDALGO
Diretor Secretário





Página de assinaturas



Hugo Rocha
098.397.977-43
Signatário



celso fidalgo
049.098.527-00
Signatário



Antonio Coutinho
049.668.567-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 10 fev 2023 15:01:16 |  | Marcela Pinheiro de Moraes criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: marcelapinheirodm@gmail.com) |
| 15 fev 2023 14:57:04 |  | Hugo Leonardo Dias Rocha (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) visualizou este documento por meio do IP 138.99.35.121 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil. |
| 15 fev 2023 14:57:07 |  | Hugo Leonardo Dias Rocha (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) assinou este documento por meio do IP 138.99.35.121 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil. |
| 16 fev 2023 11:12:04 |  | celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 177.145.29.86 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil. |
| 16 fev 2023 11:15:07 |  | celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 177.145.29.86 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil. |
| 16 fev 2023 16:15:42 |  | Antonio Alberto Coutinho (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) visualizou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Brazil. |
| 16 fev 2023 16:18:48 |  | Antonio Alberto Coutinho (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) assinou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Brazil. |

